

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120250129000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender à necessidade pública de estruturação adequada para a realização da Feira de Agricultura Familiar no município de Crateús, um evento de relevância cultural e econômica que promove a valorização dos produtores locais e fomenta o desenvolvimento sustentável. A partir da perspectiva do interesse público, a aquisição de camisas, mesas e cadeiras é essencial para a organização e operacionalização do evento, proporcionando conforto e identidade visual aos participantes, além de viabilizar espaços adequados para exposição e comercialização de produtos. Tal estrutura atende ao compromisso da administração pública de incentivar a agricultura familiar, fortalecendo a economia local e garantindo benefícios diretos e indiretos à comunidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS RURAIS	BRENA ROMEU VERAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de se estabelecer critérios claros e objetivos que assegurem a escolha da solução mais adequada ao interesse público, garantindo a economicidade e a eficiência. Considera-se também a observância às regulamentações específicas, bem como a incorporação de práticas sustentáveis que respeitem padrões mínimos de qualidade e desempenho. Assim, os requisitos devem abranger todos os aspectos técnicos e operacionais dos itens a serem adquiridos.

- **Requisitos Gerais:**
 - Adequação dos materiais ao uso previsto no evento, considerando resistência e durabilidade.
 - Compatibilidade estética, funcional e de conformidade com o tema da Feira de Agricultura Familiar.
 - Facilidade de transporte e armazenamento, dada a logística que envolve a realização do evento.
- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e respeito aos princípios legais fundamentais.
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis aos materiais e produtos.
- Certificação de qualidade e segurança dos produtos fornecidos, quando aplicável.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Adoção de práticas que garantam o menor impacto ambiental possível, incluindo logística reversa e destinação adequada dos materiais pós-evento.
 - Preferência por materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.
 - Incentivo ao uso de fornecedores locais, reduzindo emissões de transporte e estimulando a economia regional.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Fornecimento de 80 cadeiras de polipropileno, brancas, antiderrapantes e empilháveis.
 - Fornecimento de 80 mesas plásticas empilháveis, quadradas, brancas, 70x70 cm.
 - Fornecimento de camisas polo de malha fria nos tamanhos P, M, G e GG, personalizadas com a logo da Feira.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, os requisitos fundamentais descritos devem balizar o processo de contratação, assegurando a compatibilidade com os objetivos do evento e o melhor aproveitamento de recursos disponíveis. Todos esses requisitos são essenciais e visam a eliminar qualquer especificação desnecessária, de modo a não frustrar a competitividade e atender integralmente ao interesse público.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa identificar as opções disponíveis para a contratação de camisas, mesas e cadeiras, de modo a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuário para a realização da Feira de Agricultura Familiar no Município de Crateús. As principais soluções de contratação identificadas incluem:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Contatar diretamente os fabricantes ou distribuidores das camisas, mesas e cadeiras para negociar preços e condições de entrega, aproveitando a possibilidade de personalização conforme as necessidades específicas da feira.
- **Contratação por Pregão Eletrônico:** Realizar a aquisição dos itens por meio de um pregão eletrônico, promovendo a competitividade entre os fornecedores e assegurando a transparência e economicidade no processo de licitação.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Considerar o uso de plataformas de comércio eletrônico que oferecem os produtos requeridos com possibilidade de preços competitivos e logística simplificada, ou ainda a participação em consórcios de compras públicas para melhor negociação.

A partir da análise das opções levantadas, a solução mais adequada para atender as necessidades desta contratação é a realização de um Pregão Eletrônico. Esta modalidade favorece a competitividade entre os potenciais fornecedores, promovendo economia para a administração pública e assegurando que a aquisição ocorra dentro dos princípios de transparência e legalidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Além

disso, o pregão eletrônico permite uma maior variedade de ofertas, o que pode beneficiar a seleção dos itens com melhor relação custo-benefício.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de camisas, mesas e cadeiras destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuário para a realização da Feira de Agricultura Familiar no Município de Crateús. Esta solução foi escolhida após criteriosa análise das opções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e de logística, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Camisas Polo Malha Fria:**
 - Material: Malha fria que garante conforto térmico e rápida secagem, ideal para o clima do Ceará.
 - Design: Personalizadas com o logo da Feira da Agricultura Familiar, em diferentes tamanhos (P, M, G, GG), para atender a diversidade de usuários.
 - Durabilidade: Costura reforçada, especialmente nas áreas de maior desgaste.
- **Mesas Plásticas Empilháveis:**
 - Material: Polipropileno, proporcionando resistência e leveza para fácil transporte e manuseio.
 - Cor: Branca, para adequação estética ao evento, com formato quadrado de 70x70 cm.
 - Empilhabilidade: Facilita o armazenamento e a organização do espaço do evento.
- **Cadeiras:**
 - Material: Polipropileno com acabamento fosco para evitar reflexos.
 - Características: Cor branca, empilháveis, sem braço, com pés antiderrapantes e capacidade para suportar até 120 kg.
 - Funcionalidade: Antiderrapante e empilhável, facilitando a logística de armazenamento e segurança durante o uso.

A contratação foi estruturada de modo a assegurar que todos os itens atendam aos requisitos específicos do evento, considerando a durabilidade, a resistência aos fatores climáticos locais e a facilidade de transporte e armazenamento. O estudo de mercado identificou que os itens selecionados são os que melhor conciliam custo-benefício, estética e funcionalidade, representando a solução mais adequada disponível, conforme os princípios da economicidade e da competitividade estabelecidos na Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Cadeira	80,000	Unidade
Especificação: CADEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO (ALTURA 90CM, PROFUNDIDADE 39CM, CAPACIDADE 120KG, ANTIDERRAPANTE)			
2	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL	80,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL- POLIPROPILENO, BRANCA, ALTURA 70,00CM , LARGURA 70,00CM			
3	CAMISA POLO MALHA FRIA G	30,000	Unidade
Especificação: CAMISA POLO MALHA FRIA G- PERSONALIZADAS PARA O USO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
4	CAMISA POLO MALHA FRIA GG	10,000	Unidade
Especificação: CAMISA POLO MALHA FRIA GG- PERSONALIZADAS PARA O USO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
5	CAMISA POLO MALHA FRIA M	10,000	Unidade
Especificação: CAMISA POLO MALHA FRIA M- PERSONALIZADAS PARA O USO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
6	CAMISA POLO MALHA FRIA P	10,000	Unidade
Especificação: CAMISA POLO MALHA FRIA P- PERSONALIZADAS PARA O USO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Cadeira	80,000	Unidade	37,50	3.000,00
Especificação: CADEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO (ALTURA 90CM, PROFUNDIDADE 39CM, CAPACIDADE 120KG, ANTIDERRAPANTE)					
2	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL	80,000	Unidade	69,99	5.599,20
Especificação: MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL- POLIPROPILENO, BRANCA, ALTURA 70,00CM , LARGURA 70,00CM					
3	CAMISA POLO MALHA FRIA G	30,000	Unidade	60,40	1.812,00
Especificação: CAMISA POLO MALHA FRIA G- PERSONALIZADAS PARA O USO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR					
4	CAMISA POLO MALHA FRIA GG	10,000	Unidade	64,99	649,90
Especificação: CAMISA POLO MALHA FRIA GG- PERSONALIZADAS PARA O USO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR					
5	CAMISA POLO MALHA FRIA M	10,000	Unidade	57,85	578,50
Especificação: CAMISA POLO MALHA FRIA M- PERSONALIZADAS PARA O USO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR					
6	CAMISA POLO MALHA FRIA P	10,000	Unidade	31,32	313,20
Especificação: CAMISA POLO MALHA FRIA P- PERSONALIZADAS PARA O USO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 11.952,80 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a presente contratação, a decisão foi pelo parcelamento, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que orienta para o parcelamento do objeto nas licitações, com o intuito de ampliar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - O objeto da presente licitação, envolvendo a aquisição de camisas, mesas e cadeiras, foi considerado tecnicamente divisível. Cada um desses itens possui especificidades distintas que permitem sua individualização sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela

Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - A divisão do objeto em lotes distintos para camisas, mesas e cadeiras mostrou-se técnica e economicamente viável. Esta decisão assegura a manutenção da qualidade e da eficácia dos resultados, ao mesmo tempo que permite uma avaliação mais precisa das propostas, considerando as peculiaridades de cada item.
- **Economia de Escala:**
 - O parcelamento da contratação em diferentes lotes não resultará em perda significativa de economia de escala, uma vez que a aquisição pode ainda assim ser feita em quantidades consideráveis que sustentam preços vantajosos devido ao volume.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - O parcelamento é benéfico para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte, promovendo maior inclusão no processo licitatório.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:**
 - No caso específico desta contratação, não houve itens considerados indivisíveis ou situações que justificassem a não adoção do parcelamento.
- **Análise do Mercado:**
 - Uma análise de mercado foi realizada, indicando que a prática usual do setor favorece a subdivisão dos itens para maximizar a eficiência da aquisição e atender diferentes nichos de fornecedores.
- **Consideração de Lotes:**
 - Os itens foram organizados em lotes, permitindo a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos produtos, sem comprometer a economia de escala e mantendo a competitividade no processo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro vigente. A necessidade de aquisição das camisas, mesas e cadeiras foi identificada como prioritária no planejamento estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuário de Crateús, visando atender as demandas logísticas e operacionais para a realização da Feira de Agricultura Familiar. Esse alinhamento reforça o compromisso da administração em garantir a efetividade e eficiência das ações governamentais, assegurando que as contratações realizadas estejam coerentes com os objetivos macro do município.

- As aquisições planejadas estão integradas ao calendário de eventos do município, assegurando que os recursos sejam alocados de maneira otimizada e que os eventos estratégicos sejam devidamente suportados pelos insumos necessários.
- A contratação proposta atende aos princípios de economicidade, sustentabilidade e desenvolvimento local, que são pilares fundamentais do planejamento estratégico municipal.
- A adequada execução do Plano de Contratações Anual promove a transparência e a responsabilidade fiscal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei

14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos itens serão fundamentais para a realização da Feira de Agricultura Familiar no município de Crateús, promovendo a interação social e o desenvolvimento econômico local. O objetivo principal é assegurar o sucesso do evento, proporcionando conforto e funcionalidade aos participantes e visitantes. Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- Garantir a infraestrutura adequada para o evento, com a aquisição de mesas e cadeiras suficientes e de qualidade para acomodar participantes e expositores.
- Proporcionar identificação e uniformização dos organizadores e expositores através das camisas polo personalizadas, fortalecendo a marca da feira e melhorando a comunicação durante o evento.
- Contribuir para o alcance dos objetivos sociais e culturais do evento, destacando a importância da agricultura familiar na região.
- Incentivar a competitividade e economicidade na aquisição dos itens, respeitando os princípios da Lei 14.133/2021.
- Efetivar a alocação racional dos recursos públicos, garantindo que os bens adquiridos atendam às necessidades específicas do evento com o melhor custo-benefício possível.
- Promover a sustentabilidade econômica do evento, potencializando as oportunidades de negócios para os agricultores familiares e fortalecendo a economia local.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e execução do objeto definido neste Estudo Técnico Preliminar, as seguintes providências devem ser adotadas:

- **Designação de Responsáveis:** Nomear agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando a segregação de funções conforme preceitos da Lei 14.133/2021.
- **Capacitação de Pessoal:** Promover a capacitação dos agentes designados para a fiscalização e gestão contratual, garantindo que tenham conhecimento técnico necessário para execução de suas funções.
- **Planejamento de Logística:** Coordenar antecipadamente toda a logística necessária para a entrega, recebimento e armazenamento dos itens contratados, confirmando os locais e prazos estabelecidos.
- **Execução de Inspeção e Recebimento:** Estabelecer procedimentos de inspeção para o recebimento dos itens, verificando a conformidade com as especificações técnicas definidas e registrando formalmente o recebimento.
- **Adequações Contratuais:** Atuar em conformidade com as legislações pertinentes e realizar adequações contratuais necessárias, considerando os cenários da localidade e do contexto específico do município de Crateús.
- **Monitoramento e Avaliação:** Durante a execução, monitorar continuamente a entrega e utilização dos itens para avaliar a eficácia da contratação, garantindo

que as metas e objetivos sejam atingidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços não será realizada para esta contratação. A decisão segue as orientações da Lei 14.133/2021, que prevê a utilização desse sistema em situações que possam se beneficiar da flexibilidade e economia de escala decorrentes de múltiplas aquisições de um mesmo objeto ao longo do tempo.

Para a realização da Feira de Agricultura Familiar no Município de Crateús, a aquisição de camisas, mesas e cadeiras será feita em um único evento, sendo uma compra específica e com requisitos relativamente constantes e já estabelecidos. Desta forma, não há necessidade de um suprimento contínuo que justifique o registro de preços.

- A compra em lote único atende adequadamente à demanda sem implicar novas aquisições futuras para o mesmo objeto, não caracterizando, desta forma, o aspecto da necessidade recorrente.
- Não há fatores que indiquem variações significativas nos preços ou nas quantidades, o que também não justifica o registro de preços. Os valores contratuais estimados são estáveis e compatíveis com o mercado local, conforme pesquisa de valores semelhante a indicada pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, a modalidade de pregão eletrônico, com definição clara da quantidade total a ser adquirida sem a necessidade de ajuste de preços, representa a forma mais eficaz e econômica para atender a esta demanda específica, garantindo eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações é permitida, salvo vedação expressa justificada no processo licitatório. No caso específico desta contratação, a participação na forma de consórcio será vedada pelos seguintes motivos:

- A natureza dos itens a serem adquiridos (camisas, mesas e cadeiras) não demanda a formação de consórcios para o fornecimento, dada a simplicidade e disponibilidade dos produtos no mercado.
- Promover a competição saudável, garantindo a participação de empresas de diferentes portes, especialmente micro e pequenas empresas, que poderiam ser prejudicadas pela formação de consórcios de grandes empresas.
- Reduzir a complexidade administrativa e de gestão contratual que pode surgir com a participação de consórcios, especialmente em uma contratação onde a simplicidade é favorecida.

Portanto, com fulcro na Lei 14.133/2021, que possibilita tal vedação conforme justificativa técnica, conclui-se que a proibição da participação de empresas na forma de consórcio para esta licitação específica é a medida que melhor atende ao interesse público.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos diversos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, considera-se a contratação proposta para aquisição de camisas, mesas e cadeiras para a Feira de Agricultura Familiar no Município de Crateús viável e razoável. O processo de contratação alinha-se com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em particular com aqueles relativos à economicidade, interesse público e competitividade.

1. A contratação atende ao interesse público, promovendo um evento de significativa importância social e cultural para a comunidade de Crateús, contribuindo para a valorização dos agricultores familiares locais.
2. A escolha dos itens considerando sua resistência, durabilidade, e personalização reforça a adequação técnica e de qualidade dos produtos, essenciais para atender às peculiaridades climáticas e logísticas do local.
3. O processo de licitação seguirá a modalidade de pregão eletrônico, garantindo transparência, ampla concorrência e potencialmente melhores condições de preço para a Administração Pública.
4. O levantamento de mercado demonstrou que os preços de referência dos itens estão de acordo com os praticados no mercado, conforme estipulado nos artigos 23 e 24 da Lei, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.
5. Além disso, a contratação está em conformidade com o planejamento da Administração, não apresentando entraves quanto à execução orçamentária ou a possíveis impactos ambientais significativos.

Deste modo, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, assegurando que todas as etapas subsequentes mantenham-se em estrita conformidade com as disposições legais pertinentes, em especial as constantes na Lei nº 14.133/2021.

Crateús / CE, 18 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE